



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. 01  
01  
C

## LAPA - PARANÁ

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte;

### Anteprojeto de lei nº 07 /2005

#### Súmula:

*Denomina de Travessa Osmário Diogo dos Santos, logradouro que especifica.*

*Art. nº 1º - Fica denominada de Osmário Diogo dos Santos, a Travessa entre as Ruas Otávio José Kuss e Cônego João Evangelista Braga, perpendicular à Rua Eufrásio Cortes, neste Município.*

*Art. nº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões em 28 de Fevereiro de 2005.*

**CAMARA MUNICIPAL**

LAPA - PR

PROTOCOLO nº 180/05

DATA 28.02.05

14:30 hs MGS

*VILMAR FAVARO PURGA  
Vereador.*

## OSMARIO DIOGO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLA. 00 02  
C

Nascido em 4 de fevereiro de 1922, falecido a 15 de fevereiro de 1989, filho de Avelino Diogo dos Santos e Lídia Bernardino Diogo dos Santos, estudou na escola Dr. Manoel Pedro, já aos 15 anos aprendeu a profissão de alfaiate sendo um dos proprietários da alfaiataria 3 tesouras e em seguida fundador e proprietário da padaria Zeni, casado com Noeli Sera Santos, teve 3 filhos, Marciano Diogo dos Santos ( Médico), Avelino Antonio Diogo dos Santos (Agropecuarista ), Adriana Maria Diogo Ribas (formada em Ed. Física), Osmario e Noeli agora com 9 netos. Comerciante dos mais competentes e honrados, sempre investindo e servindo a comunidade Lapeana, ainda na família há 67 anos a Padaria Zeni continua levando o nome da Lapa aos seus visitantes com a qualidade especial e cuidado que tanto preservava.

Hoje solicitamos o nome (**Osmario Diogo dos Santos** ) à esta rua, terreno doado por seus filhos e netos a prefeitura municipal da Lapa, como forma de homenagear este Lapeano por ser um de seus bens adquiridos e conservados até a referida data por ele e seus filhos.

Lapa 20 de setembro de 2004.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA - TABELIÃO  
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE  
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO  
CIC/MF N° 685.313.039-15  
Praça General Carneiro, 16 - Fone/Fax: (41) 622-1519 - Cep: 83750-000

LIVRO N° 0313-E N° DE ORDEM 004148 FOLHA N° 141

Escritura Pública de Doação Inter Vivos  
que nestas Notas fazem, AVELINO  
ANTONIO DIOGO DOS SANTOS e  
sua mulher, em favor do MUNICÍPIO  
DA LAPA, como infra se mihudencia:-

SAIBAM os que esta virem, que aos aos  
dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro (18/08/2004)  
nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, em a Sede Notarial, instalada na  
Praça General Carneiro, 16, Centro Histórico, aí perante mim, Tabelião,  
compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado,  
como outorgantes doadores:- **AVELINO ANTONIO DIOGO DOS**  
**SANTOS**, brasileiro, agropecuarista, nascido em 12/02/1956, portador  
da CI/RG n° 1.153.642-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob n°  
275.976.369-20, e sua mulher **MARISTELA SUPLICY DIOGO DOS**  
**SANTOS**, brasileira, do lar, nascida em 14/01/1957, portadora da  
CI/RG n° 1.215.900 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob n° 654.049.719-91,  
casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/02/1980,  
residentes e domiciliados na Rua Octávio José Kuss, 1056, nesta cidade ;  
e de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DA LAPA**,  
pessoa jurídica de direito público interno, sediado administrativamente na  
Praça Mirazinha Braga, n.º 87, nesta cidade de Lapa, Pr., inscrito no  
CNPJ sob n.º 76.020.452/0001 05, neste ato representado por seu  
Prefeito Municipal em exercício, **MAURICIO PAZZINATTO**,  
brasileiro, casado, supervisor planejamento e produção, nascido em  
25/07/1956, portador da CI/RG n° 1.523.432-6 SSP PR, inscrito no  
CPF/MF sob n° 255.004.149-68, residente e domiciliado na Rua Gustavo  
Kuss, 387, nesta cidade, tudo conforme atribuições que lhe são afetas,  
conforme Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito lavrado em Livro  
próprio em 04/08/2004, além do previsto e contido no Decreto Municipal  
n.º 9.619, de 15/04/2004, publicado no Boletim Oficial do Município,

*Mauricio Pazzinatto*  
*25/07/1956*  
*25/07/1956*  
*25/07/1956*  
*25/07/1956*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA - CLARET BUENO

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDP - TABELIAO

ANTONIO CLARET BUENO - TABELIAO

CIC/MF N° 685.313.039-15

Praça General Carneiro, 16 - Fone/Fax: (41) 622-1519 - Cep: 83750-000

LAPA - PR 04

1º TRAB. DO

LIVRO N°: 0313-E N° DE ORDEM 004148 FOLHA N° 142

sob n.º 785 a 03/05/2004, e cujas cópias reprográficas autenticadas ficarão integrando às fls. 011 e 012 do Livro Arquivo de Documentos sob n.º 002 desta Serventia.- TODOS OS PRESENTES reconhecidos pelos próprios de mim, do que dou fé, e aí perante mim, Tabelião de Notas da Comarca, pelos outorgantes, me foi dito: que são senhores a justo título e legítimos possuidores do seguinte bem imóvel:- UM LOTE DE TERRENO URBANO, a partir de agora denominado de LOTE C, com a área de 540,99 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta metros e noventa e nove decímetros quadrados), situado nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Iniciando a 79,05 metros da esquina da Rua Octávio José Kuss, fazendo frente para a Rua Eufrásio Cortes em 10,00 metros; lado direito em 29,22 metros, confronta com o lote n.º 08; faz canto e segue com o rumo de 20°01'SW em 22,80 metros, confrontando com o lote B; lado esquerdo em 31,14 metros, confronta com o lote n.º 05; faz canto e segue com o rumo 20°38'SW em 24,60 metros, confrontando com o lote A e finalmente nos fundos em 10,00 metros, confronta com propriedade de José Hipólito Bonskovski, estimado no valor de R\$ 13.524,75 (treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);- que dita área, objeto que é de transmissão mediante doação, destaca-se de imóvel maior (1.525,82m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, havido pelos outorgantes na forma como consta da matrícula 020830 formalizada no Serviço Registrador de Imóveis desta Comarca, sendo que as demais áreas resultantes deste fracionamento (saldos do imóvel original com 1.525,82m<sup>2</sup>) serão descritas no final desta escritura; que do imóvel pertencente aos outorgantes, tal qual supra enunciado, a ÁREA descrita, foi declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, consoante os termos do Decreto n.º 9.619, no preâmbulo ressaltado, para finalidade de abertura de Rua (declaração esta averbada sob n.º 01 na matrícula 020830 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca); que possuindo dito imóvel, livre de quaisquer ônus, hipotecas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA  
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE  
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO  
CIC/MF N° 685.313.039-15

LAPA - PR  
P.S. 05

1º TRAS LADO

Praça General Carneiro, 16 - Fone/Fax: (41) 622-1519 - Cep: 83750-000 PARANÁ

LIVRO N°: 0313-E N.º DE ORDEM 004148 FOLHA N° 143

ações, inclusive de caráter reipersecutórios (afirmativas prestadas sob as penas da lei), tinham resolvido de livre vontade e sem constrangimento algum, fazer doação INTER VIVOS do mesmo, como de fato, pela presente e melhor forma de direito, ora o fazem em favor do Município outorgado, de forma gratuita, transmitindo-lhe, por bem desta e da cláusula "Constituti", todo o domínio, posse, jús, ação e servidões ativas que exerciam em dito imóvel, para que o donatário o considere como seu, que fica sendo desde já, sem nenhuma condição; que estimam o imóvel doado, para todos os efeitos e fins de direito, na quantia total de R\$ 13.524,75 (treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos); que a área doada tem destinação exclusiva para abertura de uma rua, observando-se que os doadores acordaram ao estipulado no Decreto n.º 9.619, citado e, mormente o declinado no artigo 4º, cujo teor é o seguinte:- Caberá aos proprietários o ônus da execução das obras de infra-estrutura, rede de água e esgoto, energia elétrica na rua a ser aberta, como também os encargos necessários à referida abertura; que os outorgantes não são empregadores a qualquer título, donde sua desobrigação de inscrição como tal, frente aos órgãos de previdência do país; que se confessam responsáveis pelas complementações aqui ou anteriormente praticadas, mormente sobre a nova descrição do imóvel da matrícula n.º 20.830, o qual, acabou seccionado "ex vi" deste ato, - responsabilidade que tomam, em virtude do explicitado na Lei dos Registros Públicos, em legislação correlata e, ainda, no que, sobre a matéria, reza o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado; que as partes têm ciência de que desta será emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), conforme IN-SRF vigente, e a encargo desta serventia; que o imóvel da matrícula n.º 20.830, ficou com um saldo equipolente a 984,83 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e quatro metro e oitenta e três decímetros quadrados), em duas glebas, cujos conformadores são os seguintes:- I - UM TERRENO URBANO,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA TABELIÃO  
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE  
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO  
CIC/MF N° 685.313.039-15

Praça General Carneiro, 16 - Fone/Fax: (41) 622-1519 - Cep 81370-000

LIVRO Nº: 0313-E N.º DE ORDEM 004148 FOLHA Nº 144

contendo **439,21 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e trinta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), a partir de agora denominado LOTE -A-, situado nesta cidade de Lapa - PR, e que possui as seguintes divisas e confrontações:- Iniciando a 31,14 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes, fazendo frente para o Lote -C- "Rua" em 24,60 metros. Lado Direito em 4,00 metros, confronta com propriedade de José Hipólito Bonkovski; faz canto e segue com o rumo 64°47'SE em 12,80 metros, confrontando com propriedade de José Hipólito Bonkovski. Lado Esquerdo em 17,44 metros, confronta com os Lotes 04 e 05. E, finalmente nos Fundos em 26,50 metros, confronta com o Lote n.º 02; II - UM TERRENO URBANO, doravante denominado de LOTE -B- , contendo **545,62 m<sup>2</sup>** (quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado nesta cidade de Lapa, Pr., e que possui as seguintes divisas e confrontações:- Iniciando a 29,22 metros da esquina da Rua Eufrásio Cortes, fazendo Frente para o Lote -C- "Rua" em 22,80 metros. Lado Direito em 28,58 metros, confronta com os Lotes n.ºs 08 e 09. Lado Esquerdo em 25,16 metros, confronta com propriedades de José Hipólito Bonkovski e de Sebastião Ribas Coelho. E, finalmente nos Fundos em 18,70 metros, confronta com o Lote n.º 10. - Pelo MUNICÍPIO DA LAPA, através seu Prefeito, me foi dito:- I - que aceita a presente e que, estando imune do ITBI INTER VIVOS, cabe-lhe se exigido apresentar a devida guia de imunidade junto ao Ofício Registrador de Imóveis Competente; II - que, uma vez habilitado esse instrumento para registro, se compromete pela abertura de matrícula dos saldos (LOTE -A-, LOTE -B-, acima descritos), que resultaram para os outorgantes; III) que dispensa os outorgantes da apresentação de Certidão Negativa Fiscal. Pelas partes me foi dito ainda, que os mapas e memoriais que também serviram de roteiro para a descrição das diversas áreas envolvidas nesta escritura, foram assinados pelas partes e por mim Tabelião, e vão ficar arquivadas nesta Serventia como parte integrante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA LAPA  
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE  
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO  
CIC/MF N° 685.313.039-15  
Praça General Carneiro, 16 - Fone/Fax: (41) 622-1519 - Cep: 83750-000

CARRO NÚMERO  
LAPA - PR  
PLA. 07

1º TRAS CO

CLARET BUENO  
TABELIÃO  
JOSIANE DIAS DITTRICH  
Escrevente

LIVRO N°: 0313-E N.º DE ORDEM 004148 FOLHA N° 145

desta na pasta "MAPAS, MEMORIAS E CERTIDÕES DE ESCRITURAS DE DIVISÃO C". Pelos outorgantes foram, ainda, apresentadas:- I- Certidão Negativa de Ônus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, em fotocópia da matrícula aqui utilizada, expedida pelo Ofício Registrador de Imóveis desta Comarca, em 09 de agosto de 2004; - documento esse que, em seu original ou fotocópia será anexado ao traslado primeiro deste documento. E de como assum disseram e outorgaram, do que tudo dou fé, lavrei a presente, por me ser pedido, a qual sendo lhes lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com dispensa de testemunhas autorizada em Lei, perante mim , Antonio Claret Bueno Tabelião que escrevi e subscrevi Protocolo n.º 390/2004, nesta data. R.D. 675/2004, nesta data. Lapa, 18 de agosto de 2004. D/3.060,00 VRC = R\$ 321,30. FUNREJUS - Isento.  
(aa) AVELINO ANTONIO DIOGO DOS SANTOS, MARISTELA SUPILCY DIOGO DOS SANTOS, MAURICIO PAZZINATTO  
ANTONIO CLARET BUENO - TABELIÃO DE NOTAS

Era o que se continha. Trasladada em ato sucessivo. Está conforme o original e dou fé.

Lapa, 18 de agosto de 2004  
Em test.º  
da Verdade.

JOSIANE DIAS DITTRICH  
Escrevente



AUCUNO

21060-99940266  
6224360

PCR 08



Osvaldo Zicco Santos

Eufálio Cortes

O. Koss

## ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA  
**ANTEPROJETO DE LEI N° 07 /2005**

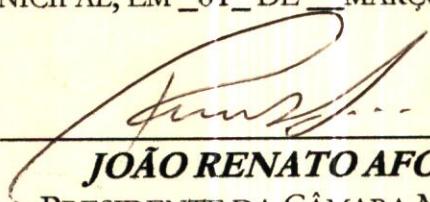
AUTOR: VER. VILMAR C. FÁVARO (PURGA)

SUMULA: DENOMINA DE TRAVESSA OSMÁRIO DIOGO DOS SANTOS, LOGRADOURO QUE ESPECIFICA.

APRESENTADO EM EXPEDIENTE DO DIA EM 01 DE MARÇO DE 2005.

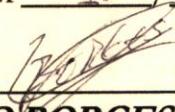
PARA ANALISE A POSTERIOR PARECER DA  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 01 DE MARÇO DE 2005

  
**JOÃO RENATO AFONSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI O PROJETO EM 10 / MARÇO /2005.

  
**LEANDRO BORGES DA SILVEIRA**

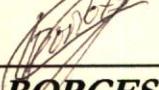
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO

### **DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR

JVILMAR J. DOS SANTOS

LAPA, EM 01 / 03 /2005

  
**LEANDRO BORGES DA SILVEIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Poder Legislativo do Município da Lapa  
Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 07/2005

Autor: Ver. Vilmar C. Favaro (Purga)

Súmula: Denomina de Travessa Osmário Diogo dos Santos, logradouro que especifica.

**Parecer**

Em observação ao processo referido, nada se encontrou que viesse a ferir as normas legais para apresentação de proposta de nome de rua. Cabendo ao Plenário a análise do mérito.

Lapa, 4 de março de 2005.

*Juciel V. dos Santos*

**JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS**

Relator

**VOTO:**

*Leandro P. B. da Silveira*

**Ver. LEANDRO P. B. DA SILVEIRA**

**VOTO:**

*De acordo*

*J. A. Bortoletto*

**Ver. MARCO ANTONIO BORTOLETTO**



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. Nº 11  
C

### PROJETO DE LEI Nº 09/2005

**Autor:** Vereador Vilmar Favaro Purga

**Súmula:** Denomina de Travessa Osmário Diogo dos Santos, logradouro que especifica.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

**Art. 1º** - Fica denominada de TRAVESSA OSMÁRIO DIOGO DOS SANTOS, a Travessa entre as Ruas Otávio José Kuss e Cônego João Evangelista Braga, perpendicular à Rua Eufrásio Cortes, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 15 de março de 2005

  
**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
Presidente

**JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS**  
1º Secretário